



Autor: Dep. Nunes Rocha

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2.463 , DE 20 DE SETEMBRO DE 1965.

Abre crédito especial de Cr\$ 30 000 000 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Tesouro do Estado, através da Secretaria do Interior, Justiça e Finanças, o crédito especial de Cr\$ 30 000 000 (TRINTA MILHÕES DE CRÉDITOS) concedido como auxílio à Prefeitura Municipal de Poxoreu para os seguintes pagamentos:

- 1 - Conclusão das obras do Hospital

Maternidade de Poxoreu Cr\$ 17 000 000

- 2 - Auxílio à construção da Usina Hidroelétrica de Poxoreu

..... Cr\$ 4 000 000

- 3 - Auxílio à construção de um Grupo Escolar situado no bairro da Lagôa

..... Cr\$ 6 000 000

- 4 - Auxílio à conclusão da construção de ponte de madeira sobre o Rio das Mortes

..... Cr\$ 3 000 000

T O T A L Cr\$ 30 000 000

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão pagas com o excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizarem.

Artigo 3º - O pagamento dos recursos de que trata a presente lei será feito independentemente de registro prévio no Tribunal de Contas do Estado.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 20 de setembro de 1965, da Independência e 77ª da República.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]